DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins da alínea "d" do inciso IV do artigo 2º da Resolução do TCE nº 1.134/2020, quanto a regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos desta Resolução, do Decreto Municipal nº 096/2023 e Instrução Normativa UCCI nº 001/2023, bem como as providências adotadas nos casos de não entrega de tais declarações.

Independência/RS, 27 de março de 2026.

Cristian Borges Muller
Escriturário
CPF: 015.790.520-96

Mauri Guilherme Richter
Secretário de Administração
Responsável pelo Departamento de Pessoal
CPF: 460.581.170-20

Eduardo Marasca
Prefeito Municipal
CPF: 025.683.290-09